



**Carta
Cotação PE
nº 35/2023**

DESPACHO SANEADOR

O **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidou interessados em participar do processo regular de seleção em apreço, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CONTAINERS**, de forma contínua e em caráter autônomo e mão-de-obra exclusiva, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES/GO).

O extrato da licitação foi publicado no Diário Oficial, assim como o edital, foi publicado no portal da transparência, na mesma data, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias, até abertura do certame;

Segundo as descrições do edital, o **Setor Demandante** e a **Comissão de Compras e Contratações**, decidiram por aprovar a proposta da licitante vencedora, bem como habilitá-la, por considerar que a mesma restou cumpridora dos requisitos do edital.

Após publicação da ADJUDICAÇÃO da Carta Cotação em apreço, não houveram interposição de recursos, diante da preclusão por não participação de outros interessados.

Na data de 11/05/2023, uma vez cumpridos os requisitos do edital, considerando apta e habilitada a licitante ENGELAR CONTAINERS LTDA – 23.804.780/0001-28, decidi à época por **HOMOLOGAR** a Carta Cotação PE nº 35/2023, pelo valor mensal de **R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)**, conforme detalhamento individual cada preço registrado em proposta.

Contudo, em 17/05/2023, a licitante que se sagrou vencedora encaminhou e-mail (**ref.**



35.7), alegando que “**é com pesar e pela demora no retorno, que lhe informamos que nossos módulos que foram cotados em questão, estão todos locados e sem previsão p/ desmobilização**”.

Pela urgência que o caso requer, visando cumprir os apontamentos e requisitos realizados pela SUVISA, para imediata adequação do Hospital, fato que não se justifica mais aguardar, sob pena de complicações maiores, buscou-se novo fornecedor no mercado, diante da frustração da licitação.

Trata-se, portanto, de proposta da empresa **ELM SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA (MARTINS LOCAÇÕES)**, que ofertou os serviços pelo valor mensal de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), cuja contratação se dá de maneira emergencial, diante da ausência de outros interessados em prestar os serviços, apesar do regular processo licitatório.

Em que pese as tentativas, não se obteve êxito na redução dos valores, no patamar do preço ofertado pela licitante anterior, que não cumpriu com o objeto e não entregou os containers licitados.

Conclusivamente, pela urgência que o caso requer decido por **HOMOLOGAR** a Carta Cotação PE nº 35/2023, à **ELM SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA (MARTINS LOCAÇÕES) – CNPJ Nº 50.162.929/0001-95**, pelo valor mensal de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme detalhamento individual cada preço registrado em proposta.

Aplica-se à ENGELAR CONTAINERS LTDA – 23.804.780/0001-28 a penalidade de advertência, por descumprimento de suas obrigações.

Publique-se, dando ciência à Diretoria do Hospital.

Lavre-se o Termo Contratual, para início da prestação dos serviços.

Cumpra-se com urgência.

Luziânia, 22 de maio de 2023.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS